

Lei 2165

A Câmara Municipal de Augatuba
aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sauciono a seguinte lei: -

Artigo 1.º) Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Humana de Augatuba com sede nesta cidade de Augatuba.

Artigo 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Augatuba
em 26 de agosto de 1.965

Clovis Vieira Norais
Prefeito Municipal
Publicado nesta data
Natal Favali
(Secretario)